



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a autorização para afastamento do país do magnífico reitor Uberlando Tiburtino Leite do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.019508/2019-42, Considerando o Decreto nº 7.689 de 02/03/2012;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, *ad referendum*, o afastamento do país no período de 28/09/2019 a 06/10/2019 a, com ônus, do magnífico reitor **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 1452652, para representar o CONIF (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnologia) na Visita Técnica para Cooperação Técnica Brasil-Alemanha Iniciativa Profissionais para Energias do Futuro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

MARIA FABÍOLA MORAES DA ASSUMPTÃO SANTOS
Presidente Substituta do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos, Presidente do Conselho**, em 16/09/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0690014** e o código CRC **8DBE8CE0**.